

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

N°. 1.137/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete - Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 624/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃODE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994

Considerando a situação que se encontram alguns dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cuité/PB e que a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município,

Considerando, a necessidade de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

- Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:
- 1. ARILTON DE MACEDO FARIAS Secretário de Transportes
- 2. ADRIANO MACÊDO FAUSTINO Assistente Administrativo
- 3. GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS Secretária de Administração
- **Art. 2º** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes no Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado para fins de alienação administrativa.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 624/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃODE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

Considerando a situação que se encontram alguns dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cuité/PB e que a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município,

Considerando, a necessidade de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

- $\mbox{\bf Art.}~ {\bf 1^o}$ CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:
- 4. ARILTON DE MACEDO FARIAS Secretário de Transportes
- 5. ADRIANO MACÊDO FAUSTINO Assistente Administrativo
- 6. GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS Secretária de Administração
- Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes no Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado para fins de alienação administrativa.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 625/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO LEILÃO N° 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA **PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com a Lei Federalnº 8.666/93 e na Lei nº 8.883/94,

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município,

RESOLVE:

- Art. 1º- NOMEAR o Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado naJUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir oLeilão que será realizado nesta Prefeitura.
 - Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 626/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARILTON DE MACEDO FARIAS, matrícula nº 17187, Secretário Municipal de Transportes como Gestor do Contrato nº 000138/2022, celebrado com a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS BELA VISTA LTDA - EPP.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2022

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 627/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO COÊLHO DE FRANÇA, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 02/11/2022 a 01/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de novembro de 2022.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 628/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor municipal JOSÉ DA SILVA, ocupante da função de Gari/Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 28/11/2021 a 27/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 629/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal JOSIVALDO DOS SANTOS, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas nos períodos de 01/11/2022 a 15/11/2022 e de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de novembro de 2022.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 630/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal JULIO INACIO DA SILVA FILHO, ocupante da função de Gari/Coleta, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 15/11/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 15 de novembro de 2022.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 631/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor municipal MARCOS COSTA RAMO, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 22/11/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 22 de novembro de 2022.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 632/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

- **Art. 1º** CONCEDER a servidora municipal **MARIA CRIZELEIDE DE LIMA SILVA**, ocupante da função de Gari/Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 22/11/2022 a 21/12/2022.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 22 de novembro de 2022.

Cuité-PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA N° 633/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

- Art. 1º- CONCEDER ao servidor municipal ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, com o primeiro sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA N° 634/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor municipal BRUCE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de

Comunicação Social, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, com o primeiro sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº 635/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora municipal EDILENE DA SILVA MELO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 10/11/2022 a 09/12/2022.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 10 de novembro de 2022.

Cuité/PB, em 25 de novembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246. www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br